



ESTADO DO RIO DE JANEIRO


***Câmara Municipal de São João da Barra***

Exercício de 1998

Assunto: Fica aberto o crédito adicional  
especial no valor de R\$. 5.800,00 (cinco  
mil e oitocentos reais)

Ante Projeto de Lei Nº: 20/98

Projeto Lei Nº: 49/98

PM. Lei Nº 19/98 

4020059-23



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI 49/98

EMENDA: ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL COMPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São João da  
Barra aprovou a seguinte

LEI

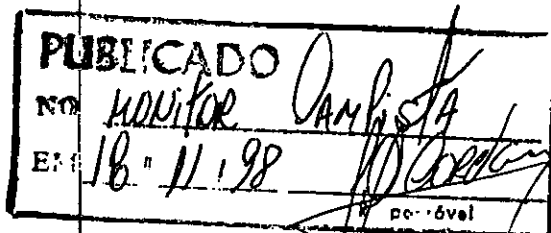
Art. 1º) Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
5.800.00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais )

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta  
dos recursos provenientes de transferências do Ministério da Saúde - O.G.U. e  
se destinará ao pagamento complementar das obras de ampliação e reforma do  
posto de saúde de Mato Escuro.

Art. 3º):A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 16 de novembro de 1998

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 0020/98

São João da Barra, 19 de outubro de 1998

Ao Exmº Sr.

*CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Exª. o Ante-Projeto de Lei nº 20/98 que trata do pedido de Abertura de Crédito Especial Complementar.

O pedido está em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

O Crédito Especial ora solicitado se destina a complementar o crédito especial aberto através da Lei nº 06/98, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil Reais), aprovada por essa Câmara e viabilizará o pagamento do complemento do valor das obras de ampliação e reforma do Posto de Saúde de Mato Escuro, neste Município, cujos recursos são oriundos do O.G.U. - Ministério da Saúde, ou seja, R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais).

Os recursos necessários a cobertura do presente crédito especial são provenientes da transferência por conta do Ministério da Saúde.

No aguardo da compreensão dos Ilustres Vereadores e na certeza da aprovação da presente matéria para a qual peço REGIME DE URGÊNCIA, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Exª. os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
ALBERTO DAUAIRE FILHO  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 376/98 Fls 12 - UCLAD

Livro 001 Data 19/10/98

Func. Encarregado

EM REGIME DE URGÊNCIA

1ª DISCUSSÃO  
16, 11, 98

2ª DISCUSSÃO  
16, 11, 98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

APROVADO

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 20/98

16, 11, 98  
Presidente

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

EM 09, 11, 98

Presidente

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL COMPLEMENTAR.

A COMISSÃO

Justiça e Redação

EM 09, 11, 98

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais).

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências do Ministério da Saúde - O.G.U. e se destinará ao pagamento complementar das obras de ampliação e reforma do Posto de Saúde de Mato Escuro.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 1998

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

*[Handwritten signatures and notes]*

Francisco Botelho  
Municipal Francisco Botelho

Carla Maria M. dos Santos

Arilda Rodrigues dos Santos

Paula Rêta do Espírito Santo

*[Vertical signature on the right: Maria da Conceição]*



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**APROVADO**

Em 16/11/1998

Presidente

PARECER CONJUNTO -

Ante Projeto de Lei N.º 20/98

**Abre crédito adicional especial ao Orçamento vigente, na ordem de  
RS-5.800,00 - e dá outras providências**

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando Anteprojeto de Lei n.º 20/98, de autoria do Poder Executivo, vêm oferecer parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1998

  
MICHEL ALEXANDRE FILHO

Presidente - Justiça e Redação

  
JOÃO OVIDIO CODEÇO C. ALMEIDA

Relator - Justiça e Redação

  
ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro - Justiça e Redação

  
MÁRIO TAVARÉS

Presidente - Finanças e Orçamento

  
BENEDITO GOMES FILHO

Relator - Finanças e Orçamento

  
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA

Membro - Finanças e Orçamento